



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 07 de maio de 2025 | Ano VI | Edição nº 1226B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Despacho	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 0158, DE 06 DE MAIO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Conforme EDITAL Nº 01/2024, ABERTURA em 08/03/24, HOMOLOGADO em 21/06/2024; Conforme ainda EDITAL Nº 01/2019, ABERTURA em 19/06/19, HOMOLOGADO em 17/01/22; Considerando ainda legislação correlata e expedientes remetidos pela Secretaria Municipal de Administração (Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas);

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, conforme abaixo, candidatos aprovados em Editais de Concurso Público, e de acordo com legislação correlata:

EDITAL Nº 01/2024– ABERTURA: 08/03/24– HOMOLOGADO EM 21/06/24

Nome	Emprego Público	Admissão	R.G.	CLAS.	LEIS
Evellyn Jayane Ferreira Peres	Auxiliar de Classe	05/05/2025	60.xxx.xxx-7	07	3402/23
Jeniffer Naeli Silva Reis	Escriturária	05/05/2025	39.xxx.xxx-0	47	2471/14; 3402/23
Carlos Henrique Bacci Simon	Fiscal de Urbanismo	05/05/2025	75xxxxx-9	01	3402/23

EDITAL Nº 01/2019 – ABERTURA: 19/06/19 – HOMOLOGADO EM 17/01/22

Nome	Emprego Público	Admissão	R.G.	CLAS.	LEIS
Adriana Moreira Freita dos Santos	Professor Educação Básica I - Fundamental	05/05/2025	24xxxxxx-X	31	2989/20; 3402/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 06 de Maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Seis Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 0159, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **e, de acordo com a Lei nº. 3.395/2023, e legislação correlata;**

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR o Sr. **LUIS GUILHERME FENICIO GERMANO**, portador do CPF nº 441.xxx.xxx-59, Matrícula nº 45486, das funções de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, ref. 65, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 3395/2023, a contar de 07/05/2025,.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 240/2023.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 07 de Maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Sete Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Atos Administrativos

Despacho



Outlook

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.

De Lenilza Vinagre <lenilza.vinagre@institutoalicerce.org>

Data Seg, 2025-05-05 19:04

Para smeec.terceirosetor@aguai.sp.gov.br <smeec.terceirosetor@aguai.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Estamos com algumas dúvidas em relação a este edital de chamamento.:

1 - O quesito D só vale 1 ponto, e nota zero nele não é eliminatória, o que quer dizer que o município aceita receber propostas em valor superior. Poderiam confirmar essa informação?

2 - No item 4. DESCRIÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA do Anexo I, já vem a descrição da equipe. Essa deverá ser a equipe a ser apresentada no Plano de Trabalho? A equipe foi provisionada para o atendimento ao apoio às atividades da educação infantil = até 800 alunos; 2. Atendimento pedagógico complementar (reforço escolar) = 320 educandos. Podem confirmar o nosso entendimento?

3. É possível prever a contratação de terceiros para o projeto. Exemplo, para abastecimento de materiais, sistema de gestão tecnológica para avaliação dos alunos, etc?

4. Os materiais para as aulas são por conta da OSC ou da Prefeitura?

5. Lanche e descolamento dos alunos, se necessário, são por conta da OSC ou da Prefeitura?

Obrigada! Fico no aguardo.

Atenciosamente

Lenilza Vinagre

CEO

Instituto Alicerce

21 99482 5529

lenilza.vinagre@institutoalicerce.org

institutoalicerce.org

Rua Paulo Garcia Aquiline, 655, Brasilândia, São Paulo/SP, CEP: 02.844-120



**instituto
Alicerce**



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

DESPACHO

Processo nº: 1110/2025

Ref: e-mail do Instituto Alicerce recebido no dia 05/05/2025.

PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, designada por meio da Portaria nº 089 de 06 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

Considerando os questionamentos realizados no e-mail smeec.terceirosetor@aguai.sp.gov.br sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2025 que tem por objeto execução de serviço de apoio às atividades da educação infantil para crianças de 6 meses até 5 anos e 11 meses, matriculadas no período parcial ou integral da Rede Municipal de Educação, com a finalidade de auxiliar nas vivências pedagógicas e recreativas, garantindo suporte individualizado que favoreça o pleno desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos educandos. Inclui, também, a prestação de serviços de atendimento pedagógico complementar no contraturno escolar, destinado a alunos de 6 anos até 14 anos e 11 meses, com o objetivo de reforçar as habilidades de leitura, escrita, matemática e demais áreas do conhecimento no âmbito do Ensino Fundamental I. O atendimento será direcionado a estudantes da Rede Municipal de Ensino que apresentem defasagem de aprendizagem, estejam em situação de vulnerabilidade social ou enfrentem dificuldades educacionais, em caráter complementar ao ensino regular;

RESOLVE:

1. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Município, dos questionamentos apresentados pelo eventual proponente interessado por e-mail, bem como da resposta desta Secretaria, que ora subscreve;
2. Encaminhar a referida resposta à entidade proponente, também por meio eletrônico (e-mail).

Água, 07 de maio de 2025.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

1 - O quesito D só vale 1 pontos, e nota zero nele não é eliminatória, o que quer dizer que o município aceita receber propostas em valor superior. Poderiam confirmar essa informação?

O item 7.5.6., dispõe sobre os critérios de julgamento da Tabela 2 do Edital, página 14 e 15, mencionando a pontuação por quesito de avaliação de “A” a “E”. O quesito “D” diz sobre a nota da adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. Conforme a tabela quando o valor é superior ao valor de referência a nota é 0,0.

Vejamos:

(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
---	--	-----

O Item 7.5.9. aduz sobre as propostas que serão eliminadas e especificamente na alínea “e” menciona que as propostas que apresentarem valor cima do valor de referência deste edital, levando-se em conta o orçamento disponível.

Temos como valor referência a importância de R\$ 3.092.352,56 (três milhões e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme o item 9.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025. No item 9.6., consta que o valor referência será dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas), conforme o cronograma de desembolso do Anexo I – Roteiro.

Ao analisarmos o cronograma de desembolso do Anexo I, podemos observar que o orçamento municipal de Aguai foi provisionado da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREVISÃO DAS RECEITAS						
Exercício Civil	Período	Rec. Municipal	Rec. Estadual	Rec. Federal	Rec. Próprios	TOTAL:
2025	01º Mês – Julho	R\$ 110.464,00				R\$ 110.464,00
	02º Mês – Agosto	R\$ 110.464,00				R\$ 110.464,00
	03º Mês – Setembro	R\$ 110.464,00				R\$ 110.464,00
	04º Mês – Outubro	R\$ 110.464,00				R\$ 110.464,00
	05º Mês – Novembro	R\$ 110.464,00				R\$ 110.464,00
	06º Mês – Dezembro	R\$ 110.464,00				R\$ 110.464,00
	Subtotal¹:	R\$ 662.784,00				R\$ 662.784,00
2026	07º Mês – Janeiro	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	08º Mês – Fevereiro	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	09º Mês – Março	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	10º Mês – Abril	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	11º Mês – Maio	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	12º Mês – Junho	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	13º Mês – Julho	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	14º Mês – Agosto	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	15º Mês – Setembro	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61

Página 29 de 31

	16º Mês – Outubro	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	17º Mês – Novembro	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	18º Mês – Dezembro	R\$ 132.146,61				R\$ 132.146,61
	Subtotal²:	R\$ 1.585.759,32				R\$ 1.585.759,32
2027	19º Mês – Janeiro	R\$ 140.634,87				R\$ 140.634,87
	20º Mês – Fevereiro	R\$ 140.634,87				R\$ 140.634,87
	21º Mês – Março	R\$ 140.634,87				R\$ 140.634,87
	22º Mês – Abril	R\$ 140.634,87				R\$ 140.634,87
	23º Mês – Maio	R\$ 140.634,87				R\$ 140.634,87
	24º Mês – Junho	R\$ 140.634,87				R\$ 140.634,87
	Subtotal³:	R\$ 843.809,22				R\$ 843.809,22
	Total:	R\$ 3.092.352,54				R\$ 3.092.352,54

Página 30, do Anexo I.

Vale ressaltar que conforme o edital, o valor de recursos disponibilizados para este exercício (segundo semestre de 2025), de acordo com o item 9.4., será de 662.784,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Tal valor já consta previsto em lei orçamentária anual e não poderá ser a maior.

Já os valores para o exercício de 2026 (12 meses) e 2027 (6 meses) são previsões ou seja, a proposta pode variar dos valores previstos para o exercício de 2026 e 2027 desde que o valor total da proposta fique dentro do valor de referência de R\$ 3092.352,54 (três milhões e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

2 - No item 4. DESCRIÇÃO DA EQUIPE MÍNIMA do Anexo I, já vem a descrição da equipe. Essa deverá ser a equipe a ser apresentada no Plano de Trabalho? A equipe foi provisionada para o atendimento ao apoio às atividades da educação infantil = até 800 alunos; 2. Atendimento pedagógico complementar (reforço escolar) = 320 educandos. Podem confirmar o nosso entendimento?

A equipe mínima que consta na página 20 do Anexo I foi planejada com base no que já foi praticado no Município de Aguai e trata-se do que foi planejado como minimamente razoável para atender até 800 alunos no apoio às atividades da educação infantil bem como 320 educandos no atendimento pedagógico complementar.

Pode ser apresentada outro quantitativo ou descrição de equipe na proposta desde que seja uma atividade/cargo correlato ao que se almeja na descrição da equipe mínima. Porém, é preciso que a composição da equipe e a proposta em si esteja de acordo com os critérios da Tabela 2. Portanto, se eventualmente for apresentado por um eventual proponente uma equipe que a Comissão de Seleção e Julgamento verifique que não há correlação entre a equipe e o objeto e as metas a serem alcançadas, poderá a proposta receber uma avaliação média ou até mesmo nota 0,0 no quesito.

3. É possível prever a contratação de terceiros para o projeto. Exemplo, para abastecimento de materiais, sistema de gestão tecnológica para avaliação dos alunos, etc.?

Sim, é possível que a proponente apresente na proposta a contratação de serviços de terceiros para o projeto, inclusive como meio de contratação de pessoal se assim for a prática de trabalho da entidade, desde que o valor total da proposta com todas as despesas inclusas não ultrapasse o valor máximo de referência para os 24 (vinte e quatro) meses, respeitando o limite orçamentário do segundo semestre de 2025 conforme o item

4. Os materiais para as aulas são por conta da OSC ou da Prefeitura?

A aquisição e o fornecimento dos materiais pedagógicos utilizados nas aulas de reforço — tais como lápis, cadernos, folhas de sulfite, cartolinas e jogos educativos — são de responsabilidade da unidade escolar, sob gestão da Prefeitura. Esses insumos são disponibilizados aos profissionais responsáveis pelas atividades de reforço, a fim de garantir a plena execução das ações previstas. Ainda assim, caso a proponente desejar, pode



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

colocar eventuais custos de materiais na proposta desde que respeitado o valor máximo da referência e que seja possível cumprir o objeto e as metas.

5. Lanche e descolamento dos alunos, se necessário, são por conta da OSC ou da Prefeitura?

O fornecimento de lanche e o transporte dos alunos, quando necessário, são de responsabilidade da escola sob gestão da Prefeitura, conforme diretrizes estabelecidas pelas secretarias municipais competentes. A OSC não assume encargos relacionados à alimentação ou ao deslocamento dos estudantes atendidos nas atividades de reforço escolar.

Atenciosamente

Sem mais, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

PATRICIA FERREIRA
ZAVARIZE
TENORIO:2922308
7821

Assinado de forma digital
por PATRICIA FERREIRA
ZAVARIZE
TENORIO:29223087821
Dados: 2025.05.07 14:13:15
-03'00'

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e

Membro da Comissão de Seleção e Julgamento